



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1169, DE 10 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1003, de 01 de dezembro de 2010.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.04 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (Tesouro)

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 DE MAIO DE 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento